

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Eletrônico nº 016/2026

Processo nº 471/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (dois) monitores interativos tipo flip para utilização nos ambientes pedagógicos destinados ao Programa de Pós-Graduação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO 01

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

"(..)O edital solicita que o equipamento possua tecnologia de toque compatível com InGlass. Entretanto, a referida tecnologia representa apenas uma das soluções disponíveis no mercado para a implementação do recurso de toque, não sendo a única capaz de proporcionar alta precisão, baixa latência e excelente experiência de escrita.

A tecnologia infravermelha (IR), por exemplo, é altamente utilizada em displays interativos, destinados aos segmentos educacionais e corporativos, oferecendo recursos como múltiplos toques simultâneos, alta precisão, resposta rápida, compatibilidade com canetas passivas e excelente desempenho para atividades de ensino e colaboração.

Desse modo, entendemos que equipamentos com tecnologia de toque infravermelha (IR) ou outra tecnologia equivalente serão aceitos, desde que atendam aos demais requisitos técnicos e funcionais previstos no edital. Está correto o nosso entendimento??"

Resposta:

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que não está correto o entendimento.

O edital exige que o equipamento possua tecnologia de toque compatível com InGlass, especificação definida pela área técnica em razão das necessidades específicas de utilização do equipamento no ambiente educacional e colaborativo da instituição. Tal exigência decorre de critérios técnicos relacionados ao desempenho, à precisão, à

responsividade, à experiência de escrita e interação, bem como às demais funcionalidades necessárias ao atendimento da finalidade pretendida pela Administração, assim como pela necessidade de padronização tecnológica com equipamentos já existentes em operação no Senac.

Nesse contexto, a tecnologia infravermelha (IR) convencional não se confunde com a tecnologia InGlass, tratando-se de soluções tecnológicas distintas, com arquiteturas e características próprias. Assim, a mera utilização da tecnologia IR não é suficiente para caracterizar o atendimento ao requisito estabelecido no edital.

Dessa forma, permanecem inalteradas as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório.

A Comissão informa que, em razão de não ter alteração substancial no certame, fica mantida a data de abertura sessão para o dia 15/07/2026, às 09h.

Natal, RN, 14 de julho de 2026.

Wanderson da Silva Oliveira

Comissão de Licitação do Senac-AR/RN